

Portaria nº 02/2010

Considerando todo o teor do Processo nº 02/2010 - IPREVI/PE, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**



TCE-PE
fls. 15
DIPR

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal **SANDRA CRISTINE INÁCIO SILVA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, Símbolo AS-01, lotada na Secretaria de Educação de Itaíba, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2010, especialmente no que se referem ao histórico médico da Interessada, suas passagens pela Junta Médica Oficial concedendo afastamento e ratificando sua inadequação permanente ao trabalho, Atestados Médicos de Especialista anexos, dentre outros apensos, tudo em conformidade com o estabelecido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data são integrais e na ordem de R\$ 593,07 (quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos do processo epigrafado: a) vencimento R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); c) salário família estatutário R\$ 57,57 (cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaipava, 24 de março de 2010.

ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Diretora Presidente do IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MELO SILVA

Diretora Administrativa Financeira do IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 02/10 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal

Itaipava, 25 de março de 20 10


Sec. de Administração

Ato 02/2010, de 24 de março de 2010.



I - Conceder aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal **SANDRA CRISTINE INÁCIO SILVA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, Símbolo AS-01, lotada na Secretaria de Educação de Itaipava, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2010, em conformidade com o estabelecido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.




Ilka Sibelle B. Ramos
Gerente Previdenciário